CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CEP 38.630-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC/MF 02 303 129/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 12 DE ABRIL DE 1999

Estabelece formas de incentivo para comparecimento de populares às sessões da Câmara.

O Presidente da câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 004, de 03 de julho de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruana de Minas outorgará, semestralmente, aos 03 (três) cidadãos que obtiverem o maior índice de frequência às galerias nas sessões da Câmara, o Diploma de Mérito Participativo, como forma de incentivo à participação popular.

Art. 2º. O ato solene de entrega do referido diploma será realizado na última sessão ordinária de cada semestre.

Art. 3º. Será concedido ao agraciado o tempo não excedente a 10 (dez) minutos para o uso da palavra.

Art. 4º. A Secretaria da Câmara colocará à disposição daqueles que comparecerem às sessões um livro próprio para assinatura e registro dos presentes as galerias.

Parágrafo único. O livro de presenças será o documento hábil para verificação do comparecimento dos cidadãos e, consequentemente, servirá de parâmetro para outorga do referido título.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas (MG), em 12 de abril de 1999.

VEREADOR JESUINO FURTUNATO
Presidente

VEREADORA LEIVA LAVES
1ª Secretária